

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1008936-89.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Habilitação - Partes e Procuradores

Requerente: Walter Gullo Filho e outros

Requerido: Regina Aparecida Loureiro Caroni e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Trata-se de pedido de habilitação dos herdeiros de Odila Joannina Gullo para regularização do polo passivo da ação de arbitramento de aluguel,  $\underline{proc.}$   $\underline{n^o}$  0001489-09.2012.8.26.0566.

Os herdeiros foram citados (*fls. 157/159 e 178*) e não se pronunciaram; assim, defiro a habilitação pretendida.

Transitada em julgado, extraia-se cópia desta decisão e junte-se aos autos acima referidos para retomada de seu curso normal (*art.* 692 do CPC).

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 08 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA